



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância em Saúde



Ofício SES/SUBVS nº. 44/2019

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor

EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR

Procurador da República

Avenida Brasil, nº 1.877, bairro Funcionários.

CEP 30.140-007 - Belo Horizonte - MG

Assunto: Resposta ao Ofício nº 6.909/2019/MPF/PRMG

Senhor Procurador,

Em atenção ao ofício em epígrafe, datado em 13/09/2019, referente ao Inquérito civil nº 1.22.000.002885/2016-34, a respeito da solicitação feita por vossa senhoria, por ocasião de audiência pública realizada no dia 26 do mês passado, no sentido de antecipar as devolutivas à população, dos resultados do estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana (ARSH), informamos que demandamos a Fundação RENOVA um cronograma de plano de ação que possa ser apresentado à câmara técnica (CT) em Saúde, incluindo a apresentação à CT dos dados do estudo.

Neste sentido, solicitamos à CT saúde, que a devolutiva fosse postergada por um prazo de 90 dias, de forma a termos tempo hábil de analisar o plano de ação a ser proposto pela RENOVA e que uma vez analisado pelo CT poderia ser apresentado à população conjuntamente com os resultados da análise Estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana (ARSH).

Entendemos que a informação a respeito de eventuais riscos a que a população estaria exposta deve ser naturalmente acompanhada de informações acerca de medidas a serem instituídas, com vistas a preservar e monitorar a saúde destes cidadãos.

Desta forma, esperamos atender ao que deverá ser o pleito do cidadão comum, leigo, cuja preocupação prioritária será naturalmente com as medidas a serem tomadas com a finalidade de preservar a saúde própria e dos seus familiares.

Diante do exposto, informamos que infelizmente não será possível atender ao pleito, devido à necessidade de que se elabore um plano de ação que vise informar a população sobre as medidas que deverão ser tomadas a partir dos resultados encontrados no Estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana (ARSH).

Cordialmente,

Dario Brock Ramalho
Subsecretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Dario Brock Ramalho, Subsecretário(a)**, em 16/09/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7527842** e o código CRC **62D316EE**.

Referência: Processo nº 1320.01.0112576/2019-44

SEI nº 7527842

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-9000